

Tabela 4.5: Classificação de resistência ao fogo para áreas de armazenamento de líquidos no interior de edificações

Tipo de área de armazenamento	Tempo requerido de resistência ao fogo (TRRF) (min)		
	Paredes internas ^a , tetos, pisos intermediários	Telhados	Paredes externas
Espaço de armazenamento interno Área de piso 14 m ² Área de piso 14 m ² ≤ 45 m ² Armazéns de líquidos ^{b, c, g}	60 120 240 ^d	NA NA	NA NA 120 ^e , 240 ^f

Notas:

- a.** Entre as áreas de armazenamento de líquidos e qualquer área adjacente não dedicada ao armazenamento de líquidos.
- b.** O tempo requerido de resistência ao fogo de armazéns de líquidos, que armazenem somente líquidos de classe IIIB, não aquecidos acima de seus pontos de fulgor, pode ser reduzida para 120 min.
- c.** O tempo requerido de resistência ao fogo para armazéns de líquidos, protegidos de acordo com o [item 4.20](#), pode ser reduzido para 120 min.
- d.** As paredes e outros elementos estruturais devem seguir os critérios da [IT-08](#) e [IT-09](#).
- e.** Para paredes expostas que estejam localizadas a mais de 3 m e a menos de 15 m de uma edificação, ou de um limite de propriedade onde possa existir uma construção.
- f.** Para paredes expostas que estejam localizadas a menos de 3 m de uma edificação ou de um limite de propriedade onde possa existir uma construção.
- g.** Áreas de apoio, como escritórios e dormitórios, cujo somatório seja inferior a 10% da área total do armazém, estarão isentas de TRRF.
- NA: Não aplicável.